

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**  
**LICITAÇÃO – 06/2014**

**MENOR PREÇO POR ITEM**  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

**PREÂMBULO**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes em **10 de Março de 2014**, as 14h00min, fará realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE, localizado a rua: Rua Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos – SC, através do telefone: (49) 3541-0844 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min e ou, nos e-mail [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br), [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br), e site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br)

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br).

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

**1 – OBJETO**

1.1 – O presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROTEÇÃO E SEGURANÇA, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE	VALOR MÁXIMO
01	BOTAS EM BORRACHA- cano longo, com cadarço no alto do cano, com CA	PR	50	56,00
02	LUVAS EM PVC- para uso em esgoto- Tam: 66 centímetros.c/CA	PR	30	19,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

<b>03</b>	LUVA EM RASPA: para uso pesado- Tam: 7 cm.c/CA	PR	70	7,00
<b>04</b>	LUVA EMBORRACHADA,VULCANIZADA EM MALHA TRICOTADA,PALMA LARANJA- uso Geral encanadores.c/CA	PR	70	12,00
<b>05</b>	LUVA BAIXA TENSÃO 1000 VOLTS-Tam: G- uso em eletricidade.classe III c/CA.	PR	01	360,00
<b>06</b>	JALECO ANTI-CHAMA CLASSE II: Manga longa, c/faixas refletivas e logo marca bordada, Tam: G- cor a ser escolhida, c/CA	PÇ	01	200,00
<b>07</b>	CALÇA ANTI-CHAMA CLASSE II :com faixas refletivas e logo marca bordada, Tam: G na cor a ser escolhida, c/CA	PÇ	01	180,00
<b>08</b>	BOTINA : Em couro liso a prova de umidade c/solado PU,biodensidade, Palmilha antibacteriana e removível, biqueira em composit, fechamento com cadarço e sem componentes metálicos, cor a ser escolhida- Tam: 40-(ELETRICISTA).c/CA	PR	01	100,00
<b>09</b>	CAPACETE ABA TOTAL C/ CARNEIRA COM JUGULAR : classe “B” tipo 2 ,cor a ser escolhida. C/CA	PÇ	01	40,00
<b>10</b>	CINTO PARAQUEDISTA ELETRICISTA.(Componentes Dieletricos). c/CA	PÇ	01	280,00
<b>11</b>	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM Y : Confeccionado em cadarço de material sintético, tipo FITA, com 03 mosquetões, sendo dois de 55mm e um de 18mm, em aço forjado, dupla-trava, com absorvedor de impacto. C/CA	PÇ	01	220,00
<b>12</b>	PERNEIRA EM RASPA COM FECHAMENTO EM VELCRO.C/CA	PÇ	04	20,00
<b>13</b>	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Modelo tradicional, c/ armação preta e regulável, lente em policarbonato, na cor cinza, anti-risco, anti-embaçante, com filtro ultra violeta c/ cordão de segurança,ajuste telescópico.c/CA	PÇ	60	12,00
<b>14</b>	COLETE EM X REFLETIVO.Tam: P-M-G. (NOTURNO).c/CA	PÇ	50	12,00
<b>15</b>	PROTETOR AURICULAR- 16 db-Tipo Plug em silicone.c/CA	PÇ	150	2,10
<b>16</b>	ABAFADOR DE RUÍDO- Tipo concha,com haste almofadada acima da cabeça, guia de ajuste de altura das conchas também almofadadas, p/ 21 db.c/CA	PÇ	10	70,00
<b>17</b>	RESPIRADORES:Descartáveis Pff1 c/ válvula.( Poeiras e névoas),c/CA	PÇ	100	1,50

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

<b>18</b>	RESPIRADORES: Descartáveis Pff2 c/válvula (vapores orgânicos, tinta, solventes) .c/CA	PÇ	100	5,80
<b>19</b>	KIT (Com cartucho e filtro),RESPIRADOR UM QUARTO FACIAL DE CARTUCHO ÚNICO:médio/grande, (Troca cartucho)c/CA.	PÇ	02	52,00
<b>20</b>	FILTRO P/CARTUCHO: Gases ácidos e vapores orgânicos. c/CA	PÇ	20	49,00
<b>21</b>	CAPACETE ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO: Com adesivo refletivo e logo marca do SAMAE: Classe A Tipo II ,casco externo desenvolvido em polímero,ele deve ser rígido, leve e resistentes a impactos, perfurações e respingos de agentes químicos.Seu formato deve ser ergonomicamente projetado para ser, ao mesmo tempo seguro e confortável para o uso diário e atender plenamente a ABNT NBR 8221 e possuir CA.	PÇ	75	40,00
<b>22</b>	SUSPENSÃO PARA O CAPACETE : Ter cinta confeccionadas em poliamida com tratamento antialérgico, posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação, sistema de ajuste deslizante.A parte da suspensão que circunda a cabeça deverá ser confeccionada em polietileno de baixa densidade.Testeira absorvedora de suor, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida em espuma multiperfurada em poliuretano. Jugular: fita de poliamida com fechamento lateral. C/CA	PÇ	75	17,00
<b>23</b>	CONJUNTO P/ CHUVA:Em Vinil transparente c/capuz espessura 0,10 c/CA	PÇ	75	7,00
<b>24</b>	CONES: Em borracha sintética c/ faixas refletivas c/ 75cm de altura.	PÇ	15	45,00
<b>25</b>	APOIO P/ PÉS:Em MDF, estrutura em metal com altura e posição regulável.c/CA	PÇ	25	45,00
<b>26</b>	MACACÃO P/ SANEAMENTO: Em Nylon emborrachado, com botas sem forro e luvas acopladas, com logo marca do SAMAE, e faixas refletivas, para uso em poços de esgoto. c/CA	PÇ	05	170,00
<b>27</b>	JARDINEIRA:Em nylon emborrachado com botas sem forro acopladas, com faixas refletivas e logo marca do SAMAE. C/ CA.	PÇ	05	150,00
<b>28</b>	BLUSÃO: Em nylon emborrachado, fechamento frontal com zíper e velcro, com capuz, luvas acopladas com refletivos e logo marca do SAMAE. C/ CA.	PÇ	05	55,00
<b>29</b>	LANTERNA PARA CAPACETE PARA ATMOSFERA	PÇ	03	420,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

	EXPLOSIVA: corpo e lente: Corpo em polímero de Xenon e resina de policarbonato inquebrável ABS resistente a impactos e corrosão, lentes com película especial resistente a altas temperaturas- lanterna composta de 1 xenon e 3 leds super branco- uso alternado. Lumens: 14.0 (1 Xenon)-9.0 (3 leds)- 4,5 volts. Watts: 1.53 (1 xenon)-0,405 (3 leds)4,5 volts.Dimensões: comp: 3,8Cm- largura: 6,0 Cm. Peso: 0,1Kg (Sem pilhas) ou 0,14Kg (com pilhas. Alimentação: 3 pilhas AAA alcalinas (inclusa). Autonomia: 3 horas de uso contínuo ( 1 xenon) ou 80 horas de uso contínuo (3 leds). Acionamento : botão na parte lateral. Adaptável em qualquer tipo de capacete: como também poderá ser usado diretamente na cabeça.			
30	BOLSA P/ KIT DE SEGURANÇA: Em lona verde/preto, fundo reforçado, divisões internas e externas, fechamento com zíper, duas alças curtas e reforçadas e uma alça longa presa com mosquetões, personalização e logo marca do SAMAE em serigrafia a ser escolhida, medidas aproximadas da bolsa: 30 de altura x 15 de largura e 52cm de profundidade	PÇ	50	140,00
31	PROTETOR SOLAR/ FPS 50 c/ proteção uva+ uvb- proteção uva acima de 95% . frasco de capacidade de 1 litro	LT	15	150,00
32	FITA ZEBRADA: em rolos de 200M x10 Cm, cor amarela e preta	RL	60	13,00
33	FAIXAS REFLETIVAS PARA BAÚ DE MOTOS: Nas cores, vermelho/branco medindo 5x30Cm.	RL	20	30,00
34	FAIXAS REFLETIVAS PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTAS: Nas cores, vermelho/branco.	PÇ	20	11,00
35	CAIXA P/ PRIMEIROS SOCORROS: Em PVC, com divisões internas, medindo 19x19x37CM.	PÇ	05	45,00
36	CORDA EM POLIAMIDA: 12mm- normatizada	Mt	100	4,00
37	LUVAS PARA MOTOCICLISTAS: Em poliéster 3%, Nylon 44%, couro sintético 20%, Kevlar 3%, rubber 14%, couro legítimo 3%, fibra de carbono 3% e PVC 10%, proteção nos dedos em borracha e tela de metal, proteção no dorso da mão com fibra de carbono, fechamento em velcro, proteção na palma da mão acolchoada e forrada em Kevlar, grip com silicone nos dedos, tecido em malha leve superior, palma com dupla camada, modelagem ergonômica, puxador para encaixe da mão na luva em Kevlar, com grip de silicone na palma da mão, costuras reforçadas	PR	10	165,00
38	TRAVA QUEDAS: Para corda de 12mm, em aço duplo,		01	145,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

travamento no corpo, utilizado para corda poliamida de 12mm, mola de posicionamento, extensão em nylon	PÇ		
--	----	--	--

## **2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, devidamente lacrados deverão ser entregues até às 14h00min do dia **10 de Março de 2014**, no setor de compras/licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**CONTATO:** Neusa, Rodrigo e **Telefone:** (49) 3541-0844

**E-mail:** [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) e [licitação@samaecn.com.br](mailto:licitação@samaecn.com.br)

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações.

**ÁREA REQUISITANTE:** Segurança do Trabalho.

2.2 - Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

TELEFONE E E-MAIL

b) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

TELEFONE E E-MAIL

2.3 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às **14h00min** do dia **10 de Março de 2014** na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

2.4 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

### **3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Será vedada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- d) Consorciada.

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.

### **4 – CREDENCIAMENTO**

Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTE EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO V**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

4.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

4.4.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

4.6 – Certidão Simplificada (**ATUALIZADA**) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

#### **5 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.1 – O envelope **nº 01** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a maquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail, e CNPJ/MF;

5.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

5.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

5.1.4 – Nome do representante legal, RG e CPF.

5.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

5.3 - Conter discriminado o **prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses** a partir da data de homologação

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d – Propostas com preços superiores ao valor máximo estipulado pelo SAMAE.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

5.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

5.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.7 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.8 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

## **6 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

a) – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Setor de Compras e Licitações do SAMAE de Campos Novos, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 6.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

**Obs: Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE deverá fazer com antecedência, não sendo aceito na hora da abertura.**

### **6.1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

6.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

a) - Habilitação Jurídica

b) - Conforme o tipo da sociedade da proponente:

b.1 - Registro Comercial, no caso de firma individual;

b.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

b.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.2- Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

a.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

a.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

**OBS:** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

a.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

a.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

**Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.**

Observações:

a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem a.1. a.4 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

**b.1)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b.2)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.

**b.3)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em **nome da matriz e da filial**, simultaneamente.

c) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

e) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs; As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos mesmo que estejam vencido será automaticamente desclassificada.

f) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

## **6.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

**OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o n.º. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.**

## **6.3 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo III** deste edital.

## **7 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

7.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

7.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão todos os documentos constantes no item 4 e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

7.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

7.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

7.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

7.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 7.5 e 7.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

7.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**:

7.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11.1- Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) Minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

7.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a licitação;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

7.14– Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.15– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

7.16– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.17– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 7.1;

7.18– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

7.19– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

7.20 - Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14, 7.15 e 7.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

7.21 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.22 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

7.23 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

7.24 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.25 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

7.26 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

7.27 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

7.28 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **8 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

8.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

8.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

9.2 – Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

10.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

10.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

11.2 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAMAE, os fornecedores registrados serão convocados pelo SAMAE para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **13 - DO PAGAMENTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

13.1 - O pagamento será feito Pelo SAMAE de acordo com a proposta que a mesma apresentou, sendo que este ocorrerá em até 10 (dez) após cada entrega e estando de acordo com o solicitado.

13.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

13.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

#### **14 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 – Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

14.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

15.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SAMAE deverá:

I – convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAMAE poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o SAMAE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - tiver presentes razões de interesse público;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2014 e 2015.

## **18- DAS ENTREGAS**

18.1 – As entregas deverão ocorrer em até 02 (dois) dias após a solicitação, contados a partir da data de emissão e envio da Autorização de Fornecimento

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.3 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.4 – O Diretor do SAMAE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

19.5 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

19.6 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

19.7 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

## **20 – ESCLARECIMENTO**

20.1 - Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas quanto às especificações, serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de Compras/Licitações, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) e [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br) , até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

20.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

Campos Novos – SC, 13 de Janeiro de 2014

**RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA**  
**Pregoeiro**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**JOEL FRANCISCO FAGUNDES**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**  
**REGISTRO 03/2014**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do  
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_,

CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.

\_\_\_\_\_,  
**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(CARGO),

portador do RG nr. \_\_\_\_\_ e CPF nr.

\_\_\_\_\_,  
para representá-la perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **de Campos Novos – SC**, em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2013**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_,  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr.

\_\_\_\_\_,  
RG nr. \_\_\_\_\_ e CPF nr. \_\_\_\_\_,  
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Empresa:

Representante legal:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2013**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, sito na Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, e a empresa: ....., com sede na Rua: ....., inscrita no CNPJ sob n.º .....IE .....doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF n.º 543.523.209-00 e a segunda por ....., portador do CPF n.º ....., doravante denominado FORNECEDOR, para a aquisição de materiais e equipamentos de segurança, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

2.1 - A presente ATA tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROTEÇÃO E SEGURANÇA, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Única – A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente Contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS**

2.2 - No preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**CLÁUSULA III – DOS PAGAMENTOS**

3.1 - O pagamento será feito Pelo SAMAE de acordo com a proposta que a mesma apresentou, sendo que este ocorrerá em até 10 (dez) após cada entrega e estando de acordo com o solicitado.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

---

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

3.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

3.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

#### **CLÁUSULA IV – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA**

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

4.1.1 - Subcláusula Primeira: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

4.1.2 - Subcláusula Segunda: A Contratada é a única responsável pelo pagamento de todas as verbas e direitos trabalhistas dos empregados que designar para realizar os serviços que são objetos do contrato, não havendo qualquer tipo de responsabilidade do SAMAE, seja solidária ou subsidiária. Se, no entanto, o SAMAE vier a ser processado em ação trabalhista, sendo condenado ou não, a Contratada será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios aos advogados do SAMAE na ordem de 20% sobre o valor que for dado à causa, como forma de indenização pela simples inclusão do SAMAE no processo.

#### **CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 - Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;

5.2 - Adquirir todos os equipamentos, ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

5.3 - Não será permitido sub-empregar a obra, em parte ou no todo;

5.4 - Serviços ou atividades que necessitem de contratação de empresa ou pessoal especializado deverão ser solicitados, antecipadamente e por escrito, autorização à direção do SAMAE.

5.5 - Arcar com responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6 - Os serviços jamais, por pretexto algum, deverão ficar sem a presença do responsável, para que não ocorram paralisações da mesma;

5.7 – A contratada terá o prazo máximo de **2 (dois) dias**, após emissão da ordem de serviço para o início da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA VI – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834**  
**89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA**

**CNPJ – 83.158.105/0001-09**

**Inscrição Estadual – Isento**

A CONTRATANTE se obriga a:

- 6.1 - Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- 6.2 - Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;
- 6.3 - Colocar a disposição da CONTRATADA dados/materiais para execução dos serviços.

**CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO**

7. 1- O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contando que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIII – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

8.1 - Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA**

9.1 - O Prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de homologação.

**CLÁUSULA X - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC,

**Pela CONTRATANTE**

**Pela CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Joel Francisco Fagundes**  
**Diretor do SAMAE**

Testemunhas:

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA  
CPF – 049.807.399-89

NEUSA A. L. DOS SANTOS  
CPF - 693.438.029-00